



Separata ao Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Separata ao BE Nº 50/2010

**Aprova as Normas para Controle de Caninos no Exército Brasileiro
(NORCCAN)**

Brasília, DF, 17 de dezembro de 2010

SEPARATA AO BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 50 / 2010

Brasília, DF, 17 de dezembro de 2010.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 018 - COLOG, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (NORCCAN).

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do art. 11 do Regulamento do Comando Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 991, de 11 de dezembro de 2009 e de acordo com o que propõe a Diretoria de Abastecimento, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (NORCCAN), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer a data de 31 de dezembro de 2010, como limite para a execução das adaptações necessárias ao total cumprimento do estabelecido nas NORCCAN.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 11-D Log, de 20 de julho de 2005.

**NORMAS PARA O CONTROLE DOS CANINOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO
(NORCCAN)**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.	Pag
CAPÍTULO I - DA LEGISLAÇÃO BÁSICA	x-x	3
CAPÍTULO II - DA FINALIDADE	1º	3
CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES.....	2º/5º	3
CAPÍTULO IV - DO EMPREGO DO CÃO-DE-GUERRA.....	6º	4
CAPÍTULO V - DAS RAÇAS.....	7º	4
CAPÍTULO VI - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANINO.....	8º/9º	4
CAPÍTULO VII - DA PROVISÃO.....	10/14	5
CAPÍTULO VIII - DO RECEBIMENTO.....	15/19	7
CAPÍTULO IX - DA INCLUSÃO EM CARGA.....	20/21	8
CAPÍTULO X - DA EXCLUSÃO DA CARGA E DA HOMOLOGAÇÃO.....	22/32	8
CAPÍTULO XI - DA REPRODUÇÃO DE CANINOS.....	33/40	10
CAPÍTULO XII - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	41/46	11
RELAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS	x-x	12
GLOSSÁRIO DE TERMOS	x-x	12

CAPÍTULO I DA LEGISLAÇÃO BÁSICA

I - Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990 - Regulamento de Administração do Exército.

II - Portaria nº 08-DGS, de 1º junho de 1990 - Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura Nosológica dos Equídeos e Caninos do Exército.

III - Portaria nº 036-DGS, de 16 de novembro de 1999 - Instruções Reguladoras das Atividades de Remonta e Veterinária em Tempo de Paz (IR 70-19).

IV - Portaria nº 034-DGS, de 13 de outubro de 1997 - Normas de Execução de Necropsia em Equídeos e Caninos na Força Terrestre.

V - Portaria nº 049-DGS, de 30 de dezembro de 1997 - Normas para a Construção e Controle de Canis Militares.

VI - Portaria Ministerial nº 627, de 2 de outubro de 1998 - Diretrizes para a Criação ou a Transformação de Seção de Cães-de-Guerra no Exército.

VII - Portaria nº 991, de 11 de dezembro de 2009 - Regulamento do Comando Logístico; e

VIII - Portaria nº 207, de 2 de maio de 2001 - Regulamento da Diretoria de Suprimento.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas têm por finalidade padronizar as atividades necessárias ao controle de caninos no Exército Brasileiro (EB).

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Comando Logístico (COLOG) tem por atribuição supervisionar todas as atividades relacionadas aos caninos do Exército Brasileiro.

Art. 3º Cabe à Diretoria de Abastecimento (DAbst) a gestão técnico-normativa das atividades relacionadas com os caninos do Exército Brasileiro.

Art. 4º Cabe aos Comandos de Regiões Militares (Cmdo RM):

I - coordenar e controlar os efetivos caninos das Organizações Militares (OM) apoiadas; e

II - remeter a DAbst a documentação recebida das OM, com efetivos caninos, relativa aos animais.

Art. 5º Compete às OM com efetivo canino previsto pelo EME:

I - alimentar, alojar, prestar assistência veterinária, treinar (preparar para o emprego) e preservar a saúde dos animais; e

II - elaborar a documentação relativa aos animais, enviando-a ao Cmdo RM e lançar as informações pertinentes no sistema eletrônico de controle de efetivo animal.

CAPÍTULO IV DO EMPREGO DO CÃO-DE-GUERRA

Art. 6º Os cães-de-guerra serão empregados nas seguintes atividades:

- I - guarda pessoal;
- II - guarda de instalações;
- III - detecção de substâncias entorpecentes;
- IV - detecção de explosivos;
- V - Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); e
- VI - patrulhamento.

Parágrafo único. A critério da DAbst, outras atividades poderão ser adotadas visando a atender o interesse do serviço.

CAPÍTULO V DAS RAÇAS

Art. 7º Em princípio, as raças adotadas para EB, nos canis militares, são as seguintes:

- I - Pastor Alemão;
- II - Dobermann;
- III - Rottweiler;
- IV - Labrador; e
- V - Pastor Belga Malinois.

Parágrafo único. A critério da DAbst, cães de outras raças poderão fazer parte de um canil militar, visando a atender o interesse do serviço, desde que apresentem comprovada qualidade de adestramento, temperamento e funcionalidade.

CAPÍTULO VI DA IDENTIFICAÇÃO DO CANINO

Art. 8º A identificação do canino será elaborada segundo as seguintes informações: nome do animal, número de matrícula, ano de nascimento, sexo, raça, altura, resenha, preço, nome do criador e filiação do animal.

Art. 9º A resenha deverá ser confeccionada considerando-se os seguintes aspectos:

- I - pelagem - no EB são adotados, por raças, os seguintes tipos de pelagem:

Nº	Cor	Raça
1	Capa preta	Pastor Alemão
2	Dourado	Labrador
3	Marrom	Dobermann e Labrador

Nº	Cor	Raça
4	Preto	Pastor alemão, Dobermann, Rottweiler e Labrador
5	Fulvo encarvoadado	Pastor Belga malinois
6	Cinza	Pastor alemão

II - particularidades - são os sinais particulares, de grande evidência, existentes no animal, tais como áreas pigmentadas, redemoinhos e outros;

III - marcas - são as marcas existentes no animal, tais como cicatrizes e tatuagens; e

IV - matrícula - os cães pertencentes ao EB terão seu número de matrícula tatuado no pavilhão auricular esquerdo. Aqueles que porventura já possuam tatuagem na orelha esquerda deverão ter seu número de matrícula tatuado na orelha direita.

Parágrafo único. A critério da DAbst, os cães poderão receber o chip de identificação.

CAPÍTULO VII DA PROVISÃO

Art. 10. A provisão dos caninos, para atender às necessidades de um canil militar, poderá ser feita das seguintes formas:

I - aquisição por compra;

II - aceitação por doação; ou

III - distribuição de produtos dos Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC).

Art. 11. A aquisição por compra será realizada por intermédio de Comissão de Compra de Animais (CCA) nomeada para este fim.

§ 1º A CCA será nomeada pelo Diretor de Abastecimento e composta, obrigatoriamente, por três oficiais, sendo um Oficial Veterinário (Of Vet).

§ 2º A CCA será responsável pelo transporte dos animais adquiridos até as suas Unidades de destino.

§ 3º A CCA, após a aquisição dos animais, elaborará as respectivas Fichas Caninas (FiCan), que juntamente com o Certificado de Registro Genealógico ou Pedigree, o Atestado de Vacinação e o Laudo Radiológico de Displasia Coxo-femural e de Cotovelo serão enviados à Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária (SGLRV) da DAbst, por via eletrônica, para que seja desencadeado o processo de inclusão em carga.

§ 4º O animal a ser adquirido por uma CCA deverá atender aos seguintes requisitos básicos do cão militar:

I - ter idade entre 03 (três) a 24 (vinte e quatro) meses, inclusive;

II - ser sadio, sem taras ou vícios;

III - estar dentro dos padrões raciais estabelecidos pela Federação Cinológica Internacional (FCI); e

IV - atender a outras especificações estabelecidas pela SGLRV / DAbst, quando julgadas necessárias.

§ 5º A CCA, no ato da compra, deverá exigir do vendedor os documentos abaixo que, juntamente com a 2ª via da FiCan, acompanharão os animais no trânsito para as OM de destino:

I - Certificado de Registro ou Pedigree;

II - Guia de Trânsito de Animal - GTA, modelo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando for o caso;

III - Atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza e Raiva;

IV - Laudo do exame radiológico para o diagnóstico de displasia coxofemoral, desde que classificado como: sem sinais de displasia coxofemoral (HD -), articulações coxofemorais próximas do normal (HD +/-) ou displasia coxofemoral leve (HD +);

V - Laudo do exame radiológico para o diagnóstico de anomalias na articulação do cotovelo; e

VI - exame sorológico e parasitológico negativo para Leishmaniose Visceral Canina com kit diagnóstico registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

§ 6º Em casos excepcionais, que justifiquem a necessidade do serviço e comprovem a eficiência do cão, a idade poderá ser estendida, a critério da DAbst.

§ 7º O laudo previsto no inciso IV, acima, deverá ser emitido por veterinário credenciado pelo Colégio Brasileiro de Radiologia Veterinária (CBRV).

§ 8º Cães adquiridos com menos de 12 (doze) meses de idade aguardarão exame radiológico, para que possam ter a inclusão em carga homologada. Enquanto isso, o cão permanecerá na situação de animal relacionado.

Art. 12. A aceitação por doação se efetivará após autorização do Diretor de Abastecimento, desde que sejam atendidos os requisitos básicos para um cão militar e haja interesse para o EB, observando-se o seguinte:

I - a OM interessada encaminha ao seu Cmdo RM, por via eletrônica, a seguinte documentação:

a. cópia do Certificado de Registro ou Pedigree;

b. Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC);

c. cópia do resultado do Exame Radiológico para o diagnóstico de Displasia Coxofemoral;

d. cópia do resultado do Exame Radiológico de Cotovelo;

e. cópia do Atestado de Vacinação do Animal;

f. Declaração de Doação de Canino (DDC), lavrada pelo proprietário; e

g. exame sorológico e parasitológico negativo para Leishmaniose Visceral canina com kit diagnóstico registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. A documentação original deverá permanecer arquivada na OM.

II - o Cmdo da RM, após análise da documentação, deverá:

a. caso concorde, encaminhar a documentação à SGLRV / DAbst, por via eletrônica; e

b. caso não concorde, informar à OM e arquivar o processo.

III - a SGLRV / DAbst, após estudar a documentação de doação, emitirá parecer quanto à aceitação ou não do animal, publicando a decisão em Aditamento ao Boletim Interno da DAbst.

a. Caso seja aceito o animal, a OM deverá lavrar o Termo de Recebimento e Exame Canino (TREC), preencher a FiCan e incluí-lo em carga.

b. Caso não seja aceito, o processo é considerado encerrado.

Art. 13. A distribuição dos filhotes produzidos pelos CRDC será feita pela SGLRV / DAbst, mediante solicitação das OM possuidoras de Seção de Cães de Guerra (SCG) à DAbst, via Cmdo RM, que apresentem claros de efetivo canino.

§ 1º Os contemplados deverão encaminhar à DAbst, por via eletrônica, para fins de inclusão em carga, os seguintes documentos:

I - Cópia do atestado de vacinação;

II - Cópia do certificado de registro;

III - Ficha canina; e

IV - Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC).

§ 2º Quando o produto do CRDC completar 12 meses, deverá ser enviado, pela OM detentora, à SGLRV / DAbst, por via eletrônica, o laudo do exame radiológico para diagnóstico de displasia coxofemoral.

Art. 14. O exame radiológico deverá seguir as especificações do Colégio Brasileiro de Radiologia Veterinária (CBRV).

CAPÍTULO VIII DO RECEBIMENTO

Art. 15. Os caninos serão recebidos na OM de destino por uma Comissão de Recebimento e Exame de Canino (CREC), nomeada em Boletim Interno da OM e constituída por três oficiais, sendo um deles veterinário.

Parágrafo único. Caso a OM não possua veterinário, deverá solicitar, à RM ou Grande Unidade enquadrante, a nomeação de um para compor a comissão.

Art. 16. A Comissão citada no artigo anterior lavrará o Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC), que deverá ser enviado eletronicamente aos seguintes destinos:

I - para a Região Militar (RM) enquadrante; e

II - para a DAbst.

Art. 17. Constarão do TREC as alterações encontradas na identificação do animal, que também deverão ser lançadas no verso da FiCan.

Art. 18. O TREC será publicado em Boletim Interno da OM, com o respectivo despacho do Cmt/Ch/Dir OM, determinando a inclusão do animal em carga.

Art. 19. Os animais, após o recebimento pela OM, serão imediatamente vermifugados, vacinados (SFC) e submetidos a um período obrigatório de observação de, pelo menos, 30 (trinta) dias.

CAPÍTULO IX DA INCLUSÃO EM CARGA

Art. 20. Os caninos serão incluídos em carga na OM mediante publicação em BI e nos seguintes casos:

I - por transferência de outra OM;

II - por aquisição por compra;

III - por aceitação por doação;

IV - por nascimento nos CRDC; e

V - por distribuição dos CRDC.

Art. 21. A inclusão do animal em carga será homologada pela SGLRV / DAbst, mediante o recebimento do TREC, por via eletrônica, e, somente será registrada em BI da OM, após a publicação da referida homologação no Aditamento ao Boletim Interno da DAbst.

CAPÍTULO X DA EXCLUSÃO DA CARGA E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 22. Os caninos deverão ser excluídos da carga da OM mediante publicação em BI e nos seguintes casos:

I - transferência;

II - morte;

III - imprestabilidade para o serviço;

IV - furto, roubo ou extravio; e

V - “**ex-officio**”, a critério do Diretor de Abastecimento.

Art. 23. Caberá à OM interessada solicitar à DAbst a transferência do animal.

Art. 24. A documentação sanitária exigida para acompanhar o animal, durante o trânsito, obedecerá ao prescrito pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas presentes Normas, devendo ser providenciada pela OM detentora do canino.

Art. 25. Os caninos transferidos somente serão excluídos da carga da OM de origem e incluídos na carga da OM de destino, após o recebimento, pela SGLRV / DAbst, dos respectivos TREC.

Art. 26. “Em qualquer caso de óbito de canino, para sua descarga, deverá ser elaborado o Atestado de Óbito de Canino (AOC), podendo ser substituído pelo Atestado de Morte de Canino (AMC), quando não houver Oficial Veterinário na OM ou na Guarnição, e o Cmt / Ch / Dir OM deverá mandar instaurar Sindicância ou IPM para apurar os fatos que envolveram a morte do animal, cuja cópia da solução deverá ser remetida à SGLRV, por via eletrônica, para as providências cabíveis.

Parágrafo único - O Atestado de Óbito de Canino (AOC) deverá ser remetido à DAbst, via canal de comando e por via eletrônica, no máximo 10 dias úteis após a ocorrência do óbito, para fins de exclusão da carga da OM.

Art. 27. Quando houver a morte por sacrifício, é obrigatória a elaboração do Termo de Sacrifício de Canino.

Art. 28. A imprestabilidade para o serviço pode se dar por causas físicas ou comportamentais, atestadas por oficial veterinário.

Art. 29. A oficialização da imprestabilidade para o serviço é feita por intermédio do Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Caninos.

Art. 30. Os animais considerados imprestáveis para o serviço poderão ser doados, ficando a critério do Cmt / Ch / Dir OM a sua destinação, que deverá ser publicada em BI da OM.

Art. 31. Nos casos de furto, roubo ou extravio, o Cmt / Ch / Dir OM somente poderá efetuar a descarga do animal após a apuração dos fatos por meio de sindicância ou IPM, homologado pela DAbst.

Art. 32. A exclusão do animal em carga será homologada pela SGLRV / DAbst, mediante o recebimento da seguinte documentação, por via eletrônica:

I - por morte - Atestado de Óbito de Canino (AOC) e Termo de Necropsia (TN), podendo ser substituído pelo Atestado de Morte de Canino (AMC), quando não houver oficial veterinário na OM ou na Guarnição, acompanhados do Relatório de Sindicância ou de IPM e de sua solução;

II - por morte por sacrifício - Termo de Sacrifício de Canino (TSC) e TN, acompanhados do Relatório de Sindicância e de sua solução;

III - por furto, roubo e extravio - Relatório de Sindicância ou IPM e a respectiva solução;

IV - por imprestabilidade - Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC); ou

V - por doação - Termo de Doação de Canino (TDC), devido ao canino ter sido considerado imprestável para o serviço.

CAPÍTULO XI DA REPRODUÇÃO DE CANINOS

Art. 33. A reprodução de caninos tem por objetivo suprir as SCG com caninos que satisfaçam às condições exigidas para um cão de guerra e será realizada, com exclusividade, pelas SCG dotadas de Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC), que são o BPEB (Brasília / DF) e o 2º BPE (Osasco / SP).

Art. 34. Os CRDC deverão atender, em princípio, áreas específicas. O instalado no BPEB atenderá o CMP, CMO, CMNE e CMA, enquanto que o instalado no 2º BPE atenderá o CML, CMSE e CMS.

Art. 35. Cada CRDC contará com 05 (cinco) matrizes de raças de interesse do EB, prioritariamente a Pastor Alemão, a Pastor Belga Malinois e a Rottweiler.

§ 1º Cada matriz poderá ter no máximo 01 (um) parto por ano, sendo que 02 (duas) darão cria no 1º semestre e 02 (duas) no 2º semestre. 01 (uma) matriz ficará em condições de suprir as necessidades que advirem ou substituir outra que por ventura não puder participar do Plano de Cobertura; e

§ 2º o CRDC deverá informar a quantidade e a data de nascimento dos filhotes, por via eletrônica, à DAbst. A medida visa o controle e a distribuição de recursos para alimentação, medidas profiláticas e medicamentos.

Art. 36. Os produtos serão distribuídos com 120 (cento e vinte) dias de idade. Os filhotes produzidos permanecem sob a guarda dos CRDC, sob a condição de animais relacionados, até que a DAbst autorize sua distribuição.

Art. 37. Os CRDC serão responsáveis:

§ 1º pela vacinação, que constará de 03 (três) doses da vacina Polivalente (Cinomose, Coronavirose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza, Parvovirose), 02 (duas) doses de vacina para Giárdia e pelas 04 (quatro) doses de vermífugo até os 120 dias de idade. A vacina Antirábica será de responsabilidade da OM de destino dos produtos;

§ 2º pelo treinamento básico do animal, que constará de impulsos de caça, sobrevivência e a dessensibilização inicial com diferentes ambientes, respeitando os princípios de bem estar animal;

§ 3º pelo registro junto ao Kennel Club;

§ 4º pela aquisição da caixa de transporte; e

§ 5º pelo traslado do produto até a OM de destino, após autorização da DAbst.

Art. 38. Os CRDC deverão enviar à SGLRV o Plano de Cobertura. Este deverá dar entrada na DAbst semestralmente, para ser aprovado.

Parágrafo único. Estudos de disponibilidade de reprodutores em entidades fora do EB e tomadas de preço das coberturas deverão ser levantados pelos CRDC, de modo que possam subsidiar a DAbst quanto a sua aquisição, a fim de melhorar a qualidade genética dos produtos e evitar a consangüinidade.

Art. 39. O Cmt / Ch / Dir de OM dotada de CRDC deverá informar, anualmente, à DAbst, o desempenho de seu plantel (número de crias, performance zootécnica, natimortos, etc), por meio do Relatório Anual de Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos.

Art. 40. O efetivo canino previsto para os CRDC não devem impactar o efetivo dos batalhões onde estão instalados, que permanecerão com 12 (doze) animais para atender as missões previstas. O CRDC contará com 05 (cinco) reprodutoras.

CAPÍTULO XII DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 41. Cabe à SGLRV / DAbst a elaboração e a disponibilização aos interessados de cada um dos modelos da Documentação Técnica de Remonta e Veterinária necessários ao controle das atividades de Veterinária.

Art. 42. Em caráter excepcional e a critério do Diretor de Abastecimento, o cão que se tenha destacado na categoria para a qual foi preparado poderá ser reformado, como justo prêmio por desempenho ao longo dos anos.

§ 1º O animal não perderá o seu número de matrícula, ao qual será acrescida da sigla “Rfm”, indicando sua condição de reformado. A presente concessão deverá ser publicada em BI da OM e comentada em formatura;

§ 2º o cão enquadrado na condição acima deverá ser descarregado, ficando na situação de adido ao canil, tendo direito à assistência veterinária e alimentação, devendo, inclusive, constar do Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra; e

§ 3º os óbitos dos cães-de-guerra reformados deverão ser comunicados à SGLRV / DAbst, por via eletrônica, para as providências decorrentes.

Art. 43. A participação dos caninos em competições de adestramento e provas de trabalho deverá ser estimulada. A autorização para a participação é do Cmt / Ch / Dir OM.

Art. 44. Os animais que obtiverem classificações expressivas em competições de adestramento deverão ter seus resultados remetidos à SGLRV / DAbst e lançados na respectiva FiCan e sistema eletrônico de controle de efetivo animal.

Art. 45. É facultada, a critério do Cmdo RM, a realização de estágios nas SCG, de alunos de Curso de Medicina Veterinária, sob supervisão de um oficial veterinário.

Art. 46. Os casos omissos, referentes às presentes Normas, serão resolvidos pelo Diretor de Abastecimento.

Relação de Modelos de Documentos

- 1) Modelo de Atestado de Óbito de Canino (AOC);
- 2) Modelo de Atestado de Morte de Canino (AMC);
- 3) Modelo de Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC);
- 4) Modelo Declaração de Doação de Canino (DDC);
- 5) Modelo de Ficha Canina (FiCan);
- 6) Modelo de Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC);
- 7) Modelo de Termo de Exame Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC);
- 8) Modelo de Termo de Sacrifício de Canino (TSC);
- 9) Modelo de Termo de Necropsia (TN);
- 10) Modelo de Termo de Doação de Canino (TDC);
- 11) Modelo de Relatório Anual da Seção de Cães de Guerra.
- 12) Modelo de Relatório Anual do Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos.

Glossário De Termos

1) Atestado de Morte de Canino(AMC)

Documento que substitui o Atestado de Óbito de Canino (AOC) quando não houver oficial veterinário na OM ou na Guarnição, elaborado por uma comissão composta pelo Fiscal Administrativo (Fisc Adm) e dois outros militares, nomeada em BI pelo Cmt / Ch / Dir OM, para cada óbito. Ocorrendo o óbito do animal em viagem, será elaborado pelo responsável pelo transporte e por duas testemunhas.

2) Atestado de Óbito de Canino (AOC)

Documento elaborado por oficial veterinário, para cada óbito, necessário ao processo de descarga do animal, por óbito, com o enquadramento da “Causa Mortis” obedecendo as Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura Nosológica dos Equinos e Caninos do Exército.

3) Canil militar

É a edificação constituída pelos boxes e demais dependências complementares necessárias ao desenvolvimento das atividades diárias com o cão militar e/ou de guerra.

4) Cão militar

Animal dotado de características zootécnicas adequadas ao uso militar, possuidor de condições de saúde, resistência, força, capacidade de treinamento e vivacidade.

5) Cão de guerra (CG)

Cão militar adestrado (obediência, faro e proteção) para o emprego na paz ou na guerra, com fins militares.

6) Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC)

Documento elaborado por oficial veterinário, visando atestar as condições para o cão militar.

7) Certificado de Registro ou Pedigree

É o documento identificador do cão, indicando as características básicas do animal, padronizadas de acordo com a raça, variedade e pelagem (tipo e cor) mostrando os ascendentes, obrigatoriamente, até à terceira geração (ou quarta no caso do pastor alemão) e emitido por entidade reconhecida.

8) Declaração de Doação de Canino (DDC)

Documento emitido pelo proprietário do animal, onde fica caracterizada a transferência de propriedade do animal e a incondicionalidade do ato.

9) Ficha Canina (FiCan)

Documento necessário ao acompanhamento e ao controle individual dos caninos, sendo preenchido sob a responsabilidade da CCA, ou da CREC, contendo todas as alterações ocorridas com o animal, tais como: retificação de resenha, premiação em exposições ou em competições de adestramento, publicações em BI e Adit e outros dados que se fizerem necessários, como as missões que participou, seus condutores e seu adestrador. Esta ficha é necessária para a homologação da inclusão em carga dos caninos.

10) Matrícula

É o número constante de 4 (quatro) dígitos concedido ao animal pela Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária da DAbst, por ocasião de sua inclusão em carga.

11) Provisão

É o recompletamento dos claros existentes no efetivo de caninos das Seções de Cães de Guerra (SCG) das OM.

12) Relatório Anual da Seção de Cães de Guerra (RASCG)

Documento elaborado pelo Chefe da Seção de Cães-de-Guerra e remetido pelo Cmt / Ch / Dir OM à SGLRV / DAbst, até 30 Jan do ano A+1, por via eletrônica.

13) Resenha

É a descrição pormenorizada do exterior do animal: pelagem, particularidades e marcas.

14) Termo de Doação de Canino (TDC)

Documento elaborado pela OM cedente para cada animal doado, devendo dar entrada na SGLRV / DAbst até 20 (vinte) dias após a entrega do animal, por via eletrônica.

15) Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC)

Documento, indispensável à homologação da descarga, sendo elaborado por uma Comissão nomeada em BI pelo Cmt / Ch / Dir OM, composta obrigatoriamente pelo Fisc Adm, um oficial veterinário e outro militar.

16) Termo de Necropsia (TN)

Documento elaborado por oficial veterinário para cada animal necropsiado. Acompanhará o AOC.

17) Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC)

Documento indispensável à homologação da inclusão em carga do animal, devendo ser remetido à SGLRV / DAbst até 60 (sessenta) dias após a publicação, no aditamento ao BI da DAbst, da autorização para o recebimento.

18) Termo de Sacrifício de Canino (TSC)

Documento elaborado por oficial veterinário para cada animal sacrificado. Necessário à homologação da descarga.

Modelo de Atestado de Óbito de Canino (AOC)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....
.....

ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC) Nº/.....

Atesto que, em(dia, mês, ano)....., morreu, na
enfermaria veterinária (ou outro local), o animal carga desta OM, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), matc nº....., (nome completo).....,
raça....., nascido (a) em/...../....., com.....m de altura,.....
..... (resenha).....
....., (preço ou avaliação).....
....., registro de pedigree nº....., criador ..
..... (canil ou pessoa).....
Município....., Estado.....

“Causa Mortis”: gruponº....., nome.....

.....
(Of Vet - Função - CRMV)

CIENTE:

.....
(Fisc Adm)

D E S P A C H O:1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente
atestado;

2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à ____RM, por via eletrônica,o presente atestado;

3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e

4) publique-se.

Publicado no Bol Int nº.....(Local e data).....

de.....de.....de.....

.....

(Encarregado do Pessoal)

.....

Cmt / Ch / Dir OM

Modelo de Atestado de Morte de Canino (AMC)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....
.....

ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC) Nº/.....

Aos (dia, mês, ano), reuniu-se no (a) (local da morte), a comissão nomeada pelo Sr (Posto), (Cmt / Ch / Dir) desta OM, em Bol Int nº, de de de, para atestar que, no dia de de , morreu o animal carga desta Unidade, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), matc nº, (nome completo), raça, nascido (a) em/.../...., comm de altura,, (resenha), (preço ou avaliação), registro de pedigree nº, criador,, Município, Estado

.....
(Presidente)
.....
(Adjunto)
.....
(Secretário)

CIENTE:

.....
(Fisc Adm)

D E S P A C H O: 1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante deste atestado;
2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à ____RM, por via eletrônica, o presente atestado;
3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e
4) publique-se.

Publicado no Bol Int nº (Local e data)
de de de

.....
(Encarregado do Pessoal) Cmt / Ch / Dir OM

Modelo de Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)

Certifico que, ao examinar e avaliar, nesta data, o animal de nome, de propriedade do Sr (a), para fins de aceitação por doação, constatei o seguinte:

a. Cão (cadela)....., da raça....., nascido (a) em / / , com m de altura,..... (resenha) , criador (pessoa ou canil). , é (não é) possuidor (a) de bom vigor físico, de boa capacidade, de bons apurmos e sem defeito patológico aparente.

b. O referido animal atende (não atende) às condições exigidas para um cão militar e está avaliado em R\$(.....).

c. Parecer: sou de parecer que o cão (cadela) de nome. pode (não pode) ser aceito por doação pela OM.

.....(Local e data)

.....
(Of Vet - Função - CRMV)

Modelo Declaração de Doação de Canino (DDC)

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)

Eu (nome completo) ,
(identidade) , (CPF) residente ...
..... (rua) (cidade) (Estado)
... abaixo assinado, declaro que doei ao Exército Brasileiro, o animal de minha propriedade, identificado
como se segue:

Cão (cadela) de (nome completo) , raça , sexo
..... , nascido (a) em / / , com m de altura, (resenha).
.....
.....
..... , registro de pedigree nº.
..... , (criador, Município, Estado).
.....

Declaro ainda que a presente doação não me concederá o direito de pleitear ou reivindicar
qualquer benefício.

..... (Local e data)

.....
(nome do declarante)

Modelo de Ficha Canina (FiCan)

Ficha Canina

(FRENTE)

Matrícula	Nome do animal	OM			Idade
Nascimento	Altura	Raça	Sexo	Preço	Pelagem
Resenha					
Boletim Inclusão		Motivo Inclusão		Criador	
Registro Pedigree				Grau de Displasia	
Obs					

(VERSO)

OBSERVAÇÃO

Modelo de Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....
.....

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (S) (TREC) Nº/.....

Em (dias, mês e ano), nesta cidade de, Estado de, no Quartel (OM), reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr (Posto), (Cmt / Ch / Dir) do (a), em Bol Int nº, de de. de., para receber e examinar o (s) canino (s) distribuídos (s), transferido (s), adquirido (s) ou doado (s), com a finalidade de inclusão em carga.

Apresentado (s) o (s) animal (is) com a (s) respectiva (s) ficha (s) canina (s), a comissão constatou o seguinte : cão (cadela) matrícula nº ... , (nome completo). . . , (raça). , nascido (s) em / / , com m de altura, (resenha) , (preço ou avaliação). , registro de pedigree nº , criador (nome do canil ou da pessoa) , (Município, Estado)

A comissão constatou ainda (diferenças ou alterações encontradas, se for o caso)

E, para constar, foi lavrado o presente termo e assinado por todos os membros da comissão.

.....
(Presidente)

.....
(Adjunto)

.....
(Secretário)

D E S P A C H O: 1) seja (m) incluído (s) na carga-geral desta Unidade o (s) animal (is) de

matrícula nome (s), constante (s) do presente termo;

2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à RM, por via eletrônica, o presente termo;

3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta inclusão em carga; e

4) Publique-se.

..... (Local e data).

.....
Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº

de de de

.....
(Encarregado do Pessoal)

Modelo de Termo de Exame Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....
.....

TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC)

Nº...../.....

Aos ..(dias, mês e ano) .., nesta cidade de .., Estado de .., reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr .., (Cmt/Ch/Dir) da. (OM)., no Bol Int nº .., de .. / .. / .., para examinar, avaliar e dar parecer sobre a situação do (s) seguinte (s) canino (s), constatando o seguinte:

NOME COMPLETO	MATC	BOL INTR BAIXAS NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES	TRATAMENTOS EXECUTADOS NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES	MOTIVO DA IMPRESTA- BILIDADE	PARECER	DESTINO PROPOSTO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias, assinado por todos os membros da comissão.

.....
(Presidente)

.....
(Adjunto)

.....
(Secretário)

- D E S P A C H O: 1) seja (m) descarregado (s) da carga-geral desta OM o (s) animal (is) constante(s) deste termo;
2) remeta-se à SGLRV/DAbst e à RM uma via do presente termo;
3) solicite-se à SGLRV/DAbst homologação desta descarga e autorização para cessão à (ao) ; e
4) publique-se.

..... (Local e data).

.....
Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº
de de de

.....
(Encarregado do Pessoal)

Modelo de Termo de Sacrifício de Canino (TSC)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

.....
.....

TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (S) (TSC) Nº/.....

Em (dia, mês, ano) foi sacrificado, no. . . (local do sacrifício). . . , o animal
carga desta OM, identificado como se segue matc nº (nome completo). . . , (raça). ,
(nascido em) / / , com . . m de altura, (resenha) (preço ou avaliação).
., registro de pedigree nº

Causa do sacrifício: grupo , nº nome
.....

.....
(Of Vet - Função - CRMV)

CIENTE:

.....
(Fisc Adm)

D E S P A C H O: 1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente
termo;

2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à RM, por via eletrônica, o presente
termo;

3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e

4) publique-se.

..... (Local e data).

.....
Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº

de de de

.....
(Encarregado do Pessoal)

Modelo de Termo de Necrópsia



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

TERMO DE NECRÓPSIA Nº _____ / _____.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CADÁVER

NOME:

ESPÉCIE:

SEXO:

RAÇA:

IDADE:

ALTURA:

PREÇO:

CARACTERÍSTICAS: (pelagem, particularidades, marcas, tatuagem, etc)

Nº DE MATRÍCULA:

PESO:

CRIADOR:

DATA/HORA DA MORTE:

DATA/ HORA DA NECRÓPSIA:

2. HISTÓRICO

INÍCIO DOS SINTOMAS:

SINTOMAS:

EVOLUÇÃO:

Nº DE ANIMAIS AFETADOS:

TRATAMENTO UTILIZADO:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

3. ACHADOS POST MORTEM

3.1 EXAME EXTERIOR DO CADÁVER

POSIÇÃO:

EXAME GERAL DA CARCAÇA (estado de nutrição e conformação)

PELE E ANEXOS:

CAVIDADES NATURAIS EXPLORÁVEIS:

ARTICULAÇÕES:

3.2 CAVIDADE ORAL

FARINGE:

LARINGE:

TRAQUÉIA:

Continuação do Modelo de Termo de Necrópsia

LÍNGUA:
DENTES:
PALATO:
LINFONODOS SUBMANDIBULARES:
GLÂNDULAS SALIVARES:
LINFONODOS RETROFARÍNGEOS:
TONSILAS:

3.3 EXAME DA CAVIDADE TORÁCICA

RELAÇÕES ANATÔMICAS:
CONTEÚDO:
PERICÁRDIO:
CORÇÃO:
PULMÕES/PLEURA:
DIAFRAGMA:
VASOS SANGÜÍNEOS:
TIREÓIDE E PARATIREÓIDE:
TRAQUÉIA:
LINFONODOS BRONQUIAIS E MEDIASTÍNICOS:
ESÔFAGO:

3.4 EXAME DA CAVIDADE ABDOMINAL

RELAÇÕES ANATÔMICAS:
CONTEÚDO:
PERITÔNIO:
BAÇO:
PÂNCREAS:
FÍGADO E VESÍCULA BILIAR:
ESTÔMAGO:
INTESTINOS:
OMENTOS:
MESENTÉRIO:
LINFONODOS MESENTÉRICOS:
VASOS SANGÜÍNEOS ABDOMINAIS:
URETERES:
RINS:
ADRENAIS:
URETRA:

3.5 OUTROS ÓRGÃOS E SISTEMAS

3.5.1 SISTEMA NERVOSO

MENINGES:
CÉREBRO:
BULBO:
PONTE:
MEDULA ESPINHAL E NERVOS PERIFÉRICOS:

Continuação do Modelo de Termo de Necrópsia

3.5.2 SISTEMA GENITAL

MACHO:

PREPÚCIO;

ESCROTO;

TESTÍCULOS;

EPIDÍDIMOS;

DUCTOS DEFERENTES;

GLÂNDULAS VESICULARES;

PRÓSTATA;

PÊNIS

FÊMEA:

VULVA;

VAGINA;

CÉRVIX, CORNOS E CORPO DO ÚTERO;

TUBAS UTERINAS;

OVÁRIOS.

3.6 MATERIAL COLETADO PARA EXAME LABORATORIAL

EXAME HISTOPATOLÓGICO: FRAGMENTOS DE EM (tipo de fixador ou de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO

EXAME MICROBIOLÓGICO: FRAGMENTOS DE E SWABS DE EM (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO

EXAME PARASITOLÓGICO: FEZES E PARASITAS EM (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO

EXAME SOROLÓGICO: FRASCOS DE SORO EM GELO, ENVIADOS AO LABORATÓRIO.

EXAME TOXICOLÓGICO: MATERIAL BOTÂNICO, CONTEÚDO VISCERAL E GÁSTRICO, EM GELO, PARA O LABORATÓRIO.

3.7 RESUMO DOS ACHADOS

ANATOMIA PATOLÓGICA (lesões macroscópicas mais graves primeiro; eliminar as de menor importância);

HISTOPATOLOGIA;

PARASITOLOGIA;

SOROLOGIA;

TOXICOLOGIA.

3.8 DISCUSSÃO

Correlacionar as lesões entre si com os achados laboratoriais.

3.9 CONCLUSÃO

O QUADRO CLÍNICO E ANATOMOPATOLÓGICO É SUGESTIVO DE

.....

Local e Data

Of Vet - CRMV

Ciente

Cmt / Ch / Dir OM

Modelo de Termo de Doação de Canino (TDC)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

.....
.....

TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC) Nº / .

Aos (dia, mês e ano)., no (local) (OM) . . . , localizado (a) na (cidade, Estado) . . . , reuniram-se o Sr . . . (da entidade cessionária ou seu representante), e o (posto e nome) , representante desta OM, conforme autorização do Diretor de Abastecimento, publicada no Adit ao BI nº. . . - DAbst, de . . de . . de . . . , para o ato de doação de animal (is), por ter (em) sido(s) considerado(s) impréstável (eis) para o serviço no Exército, de acordo com o (s) respectivo (s) TEIAC, publicado(s) no Bol Int nº , de de de , desta OM, identificado (s) como que se segue:

Cão (cadela), matr nº (nome completo). . . , (raça). . . , nascido (a) em . . . / . . . / . . , com . . . m de altura, (resenha). . . , (preço ou avaliação) , registro de pedigree nº

A (entidade cessionária) , ou seu representante abaixo assinado, recebe o animal acima mencionado, ficando responsável por sua destinação e utilização.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em quatros vias, que vai assinado por ambas as partes e pelas testemunhas abaixo.

(Representante da OM cedente)

(Representante da entidade cessionária)

(testemunha)

(testemunha)

Publicado no Bol Int nº
de de de

.....
(Encarregado do Pessoal)

D E S P A C H O: 1) remeta-se à SGLRV / DAbst e à RM, por via eletrônica, o presente termo; e
2) publique-se.

..... (Local e data).

.....

Modelo de Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

.....
.....

Visto

Cmt / Ch / Dir OM

RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA - ANO DE _____.

1. ASPECTO GERAL DOS CANINOS

ESTADO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU
DE NUTRIÇÃO	%	%	%	%
SANITÁRIO	%	%	%	%
HIGIÊNICO	%	%	%	%

2. EFETIVO EM PESSOAL

EFETIVO	PRE-VISTO	EXIS-TENTE	CLAROS	POSTO/ GRADUAÇÃO	ARMA/ QUADRO/ SERVIÇO	NOME COMPLETO
OFICIAIS						----- (A)
ST / SGT						----- (A)
CB / SD						----- (A)

Obs.: Colocar (A) para os que possuam o Estágio de Adestrador de Cães-de-Guerra.

3. EFETIVO DE ANIMAIS:

EFETIVO		
PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	RAÇA	SEXO	SITUAÇÃO	MOTIVO INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE CARGA E BI PUBLICAÇÃO
				a)	b)

Observações: a) Legenda: EC - em carga;
AHI - aguardando homologação da inclusão em carga;
AD - aguardando aceitação por doação;
AHE - aguardando homologação da exclusão da carga.

b) Legenda: AD - aceitação por doação;
AC - aquisição por compra;
TF - transferência;
M - morte;
S - sacrifício;
IS - imprestabilidade para o serviço;
R - roubo
E - extravio;
- "ex officio"

Continuação do Modelo de Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra

4. ESTADO SANITÁRIO DOS CANINOS

GRUPO	NÚME-RO	DISCRIMINAÇÃO	ENTRADA			SAÍDA			REMANESCENTES	MATC DOS ANIMAIS ACOMETIDOS
			PASSAGEM DO ANO ANTERIOR	NOVOS CASOS CLÍNICOS	TOTAL	CURADOS	TRANSFERIDOS E/OU DESCARREGADOS	ÓBITOS		
*	*	*								

(*) Observações: Dados a serem preenchidos em consonância com a Portaria Nº 008-DGS, de 1º de Jun 90, Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura dos Eqüídeos e Caninos do Exército.

5. MEDIDAS PROFILÁTICAS EXECUTADAS

	VACINAÇÃO POLIVALENTE CONTRA CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, PARAINFLUENZA LEPTOSPIROSE, CORONAVIROSE, PARVOVIROSE	VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	VERMIFUGAÇÃO	OUTRAS
QUANTIDADE DE ANIMAIS SUBMETIDOS				
PRODUTO UTILIZADO				
PARTIDA/LOTE				
DATA DA APLICAÇÃO				

6. INSTALAÇÕES DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

(Relacionar não somente o número de boxes do canil, bem como as dependências complementares existentes informando, quando houver, necessidades para seu melhor funcionamento e higiene).

7. ALIMENTAÇÃO

Ração Fornecida

Nº de refeições fornecidas

Horário da (s) distribuição (ões)

Quantidade/Animal fornecida

8. ALTERAÇÕES NO MATERIAL PERMANENTE DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

Nº DE ORDEM	NEE	ESPECIFI- CAÇÃO DO MATERIAL	CARGA				EXISTÊNCIA	OBS
			INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
			QTD	BI e Data	QTD	BI e Data		

(tem por finalidade informar as alterações ocorridas com o material permanente da SCG)

9. OUTRAS OBSERVAÇÕES

- 1) Informar: - se a situação do histórico dos animais está em dia, anexando uma nova FiCan com as alterações ocorridas no período; e
- se houve participação dos animais da OM em eventos, qual o tipo e se algum animal foi premiado.
- 2) Apresentar sugestões consideradas pertinentes.

10. CONCLUSÃO

(Local e data)

(Chefe da Seção de Cães de Guerra)

Modelo de Relatório Anual do Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

.....
.....

Visto

Cmt / Ch / Dir OM

RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANINOS EM _____.

1) Quadro Zootécnico:

Nº da Ninhada / Ano	Matriz (nome)	Padreador (nome)	Raça	Data de Cobertura	Data do Nascimento	Número de filhotes nascidos	Filhotes desmamados	Filhotes disponíveis para distribuição

2) Quadro profilático:

Nº da Ninhada Nº animais	1ª Vermifugação	2ª Vermifugação	3ª Vermifugação	4ª Vermifugação	1ª Vacinação Polivalente	2ª Vacinação Polivalente	3ª Vacina Polivalente	1ª Vacinação contra Giardíase	2ª Vacinação contra Giardíase

3) Outras

observações:

(Local e data)

(Chefe da Seção de Cães de Guerra)